



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO nº 76/2022, de 24 de março de 2022

CONVOCA A I CONFERÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE MENTAL (XX Municipal), DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA-PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas que lhe confere o Art. 14, da lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e discutir o Fortalecimento da Política Municipal de Saúde Mental;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, Nº 652, de 14 de dezembro de 2020 que convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental – 5ª CNSM.

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Saúde, nº 660, de 05 de agosto de 2021 que aprova o Regimento da V Conferência Nacional de Saúde Mental;

CONSIDERANDO o Decreto nº 42.219, de 11 de janeiro de 2022 que convoca IV Conferência Estadual de Saúde Mental;

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Municipal de Saúde Mental (XX MUNICIPAL), a se realizar no dia 26 de abril de 2022, na cidade de Guarabira-PB, conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, na reunião Ordinária, realizada no dia 23 de março de 2022;

Art. 2º - O tema central da Conferência será, “A política de Saúde Mental como Direito: Pela defesa do cuidado em liberdade, rumo avanços e garantia dos serviços de atenção psicossocial no SUS”.

*Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal*



MUNICÍPIO DE ALAGOINHA - PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º - A I Conferência Regional de Saúde Mental (XX Municipal) será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e presidida pelo Secretário Municipal da Saúde e, em sua ausência ou impedimento, por seu Representante Legal.

Art. 4º - O Regimento Interno e a Comissão Organizadora da I Conferência Municipal de Saúde Mental (XX Municipal) serão aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde e homologados mediante Resolução/CMS.

Art. 5º - As normas de organização e funcionamento da I Conferência Municipal de Saúde Mental (XX Municipal), serão expedidas em Regimento Interno, deliberado pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As despesas com a organização e realização da I Conferência Municipal de Saúde Mental (XX Municipal), correrão por conta de recursos orçamentários consignados à Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Alagoinha, Estado da Paraíba, em 24 de março de 2022.

MBA
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal
Maria Rodrigues de Almeida
Prefeita Municipal